



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GAB - GABINETE DA REITORA



PORTARIA Nº 3251/2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DA CONSULTA DO(A) SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. – HU-FURG/EBSERH, conforme determina a Resolução CONSUN/FURG Nº 68, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Essa comissão terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar todo o processo de consulta referido na Resolução CONSUN/FURG Nº 68, de 26 de setembro de 2025;

II - coordenar a divulgação da consulta aos votantes;

III - solicitar à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a relação nominal, por ordem alfabética, dos(as) servidores(as) dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação, definidos nos incisos I e II do art. 2º;

IV - solicitar à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação a relação nominal, por ordem alfabética, dos discentes que estejam regularmente matriculados, conforme definição no inciso do art. 2º;

V - solicitar à Divisão de Gestão de Pessoas do HU-FURG/EBSERH a relação nominal, por ordem alfabética, dos(as) empregados(as) públicos(as) do quadro da EBSERH, definidos no inciso III do art. 2º;

VI - divulgar a listagem nominal dos(as) integrantes aptos(as) a votar na consulta, garantindo a sua contestação, e decidir sobre as interposições de recurso, conforme cronograma previsto nesta regulamentação;

VII - subsidiar a comissão técnica, fornecendo as informações requeridas para operacionalização do sistema de votação;

VIII - analisar e decidir quanto à homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), de acordo com as normas vigentes;

IX - publicar a lista dos(as) candidatos(as) homologados;

X - fiscalizar a observância das normas estabelecidas para o processo de consulta, e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao CONSUN, que poderá deliberar sobre a impugnação do candidato; e

XI - elaborar o relatório final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do CONSUN para homologação e posterior indicação pela Reitora.

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

CLAUDIA BANDEIRA DAS NEVES – Representante do CONSUN;

CLEUSA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA – Representante do CONSUN;

PATRICIA BITENCOURT TOSCANI GRECO – Representante do CONSUN;

JOSE FLAVIO AVILA – Representante dos Técnicos-administrativos em Educação;

DANIELA FATIMA PERA – Representante dos Empregados Públicos do quadro permanente da EBSERH;

SIMONE QUADROS ALVAREZ – Representante dos Docentes;

ANA CAROLINA GARCIA DOS REIS OLIVEIRA – Representante discentes da Graduação; e

NIELY GALEAO DA ROSA MORAES – Representante discentes da Pós-Graduação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 8 de outubro de 2025.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 08/10/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0491406** e o código CRC **A0F8684B**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.014641/2025-14

SEI nº 0491406